

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
PROCESSO Nº FCEE 2362/2019**

PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, bairro Nossa Senhora do Rosário, São José, inscrita no CNPJ sob nº 83.900.522/0001-77, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para selecionar proposta **objetivando o Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **RECURSOS ÓPTICOS E BENGALAS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECURSOS ÓPTICOS E BENGALAS (GRUPO CLASSE 6106, 6626 e 1407), conforme especificações constantes do **Anexo I**.

OBSERVAÇÃO:

Para participar do Pregão Eletrônico é obrigatório providenciar a chave de identificação e senha de acesso por meio do registro no Cadastro Central de Fornecedores (CCF), obtido na página eletrônica do Portal de Compras do Governo do Estado de Santa Catarina, endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, link “Fornecedores”.

Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar qualificados para prestação do serviço (Grupo-Classe 6106, 6626 e 1407) correspondente.

Entrega das Propostas:	<u>Início:</u> A partir das 13h30min do dia 30/10/2019 <u>Término:</u> 13h30min do dia 12/11/2019
Abertura das Propostas:	A partir das 13h30min do dia 12/11/2019
Início da Disputa:	A partir das 14h00min do dia 12/11/2019

PROCESSO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (PE nº 16/2019)

site: <http://e-lic.sc.gov.br/>

e-mail: licit@fcee.sc.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
PROCESSO Nº FCEE 2362/2019

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, na condição de órgão gerenciador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para selecionar proposta **objetivando o Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **RECURSOS ÓPTICOS E BENGALAS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.3 – Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.

1.4 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

Anexo I – Termo de Referência, Quadro de Quantitativo(s) e Especificação(ões) Mínima(s) do(s) Item(ns);

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços – “on-line”;

Anexo III – Identificação dos Envelopes, das Amostras e Prospectos;

Anexo IV – Recibo de Documentos Adicionais, Amostras e Prospectos;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Termo de aceite da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Autorização de Fornecimento;

Anexo VIII – Informações da empresa vencedora para contratação.

2 – DA LICITAÇÃO

2.1 – Do Objeto

2.1.1 – A presente licitação destina-se a selecionar proposta (s) objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE RECURSOS ÓPTICOS E BENGALAS**, com o propósito de atender e qualificar as demandas de trabalho do **Centro de Capacitação ao Profissional de Educação e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP**, desta **Fundação Catarinense de Educação Especial**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I** e nas condições previstas neste edital.

2.1.1.1 – As quantidades licitadas e informadas no **Anexo I** são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

2.2 – Do Convênio ICMS nº 26/03

2.2.1 – De acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, o benefício da isenção do ICMS às empresas catarinenses está condicionado ao desconto no preço ao valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto no respectivo documento fiscal de venda ou prestação de serviços; e à comprovação de inexistência de similar produzido no país, na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, conforme previsto no parágrafo 1º da Cláusula Primeira do Convênio CONFAZ nº 26/2003, ficando ressalvadas as hipóteses em que a isenção mencionada não se aplica, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 255, de 21/05/2003.

2.2.2 – Nos termos do Convênio ICMS 26/03, por se tratar de operação interna relativa à aquisição de bens, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas de preços já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

2.2.3 – Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota via comunicação “CHAT”, caso seja o primeiro colocado, depois de encerrada a disputa de lances.

2.2.4 – A isenção supracitada não se aplica a licitante vencedora, quando:

a) dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) saída promovida por contribuinte enquadrado no simples nacional;

c) saída de bens ou mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

2.2.5 – Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a qualquer das Gerências Regionais da Fazenda Estadual – GERG, da Diretoria de Administração Tributária – DIAT, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

2.3 – Da Execução da Licitação

2.3.1 – O processamento da licitação pela FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL será na qualidade de Interviente Promotora/Órgão Gerenciador, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades da FUNDAÇÃO.

2.3.2 – Nos termos do parágrafo único do art. 85 do Decreto Estadual nº 2.617 de 16 de setembro de 2009, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá à FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

3.1.1 – **Participação preferencial de empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, que atenderem às exigências estabelecidas neste edital e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

3.1.2 – Empresas regularmente estabelecidas no país que, por sua finalidade e ramo de atuação principal, enquadram-se na natureza do objeto deste Edital, conforme Estatuto Social e/ou Contrato Social, e que apresentem a documentação exigida.

3.2 – Não será admitida a participação de:

3.2.1 – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 – Empresas em consórcio;

3.2.3 – Sociedades Cooperativas;

3.2.4 – Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.5 – Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina – SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.6 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7 – Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

3.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

São atribuições do Pregoeiro:

4.1 – Coordenar o processo licitatório;

4.2 – Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;

4.3 – Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.4 – Conduzir a sessão pública na internet e os trabalhos da equipe de apoio;

4.5 – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.6 – Conduzir a etapa de lances; negociar para que seja obtido melhor preço; verificar e julgar as condições de habilitação;

4.7 – Receber a documentação adicional quando necessário;

4.8 – Receber, examinar e encaminhar o recurso devidamente instruído à autoridade superior para deliberação;

4.9 – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.10 – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação.

5 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1 – Para participar do Pregão Eletrônico os interessados deverão estar previamente cadastrados junto ao sistema de Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificadas para fornecimento do objeto referente ao grupo-classe indicado no **Anexo I**.

5.1.1 – O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Administração (www.sea.sc.gov.br) por intermédio do link “Licitações” em seguida “fornecedores” ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

5.2 – Para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) obtidas a partir do menu “Fornecedores” do Portal de Compras.

5.3 – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu Grupo-Classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5.1 – Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

a) Conexão de internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;

b) Navegador Internet Explorer 8, ou 9 com Modo de Compatibilidade ativado, com Javascript habilitado e POPUPS liberados (não bloqueados).

6 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1 – O sistema de licitações poderá ser acessado no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

6.2 – Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.2.1 – Quando o licitante for beneficiário da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.2.3 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4 – O licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.

6.2.4.1 – Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.3 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 – Os licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6.5 – Os licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.6 – O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo Pregoeiro.

7.2 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

7.3 – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7.4 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – Da proposta on-line:

8.1.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.1.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.1.3 – Os licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.1.4 – A proposta on-line, para cada item, deverá ser preenchida, obrigatoriamente, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

a) O preço unitário do item deverá ser expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais, no campo “VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM E DO LOTE”;

b) Deverá constar fabricante/marca/modelo/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita à Administração identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.

8.1.5 – A proposta de preços com base na especificação do **Anexo I**, deste edital, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Central de Fornecedores, que contém obrigatoriamente a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou endereço eletrônico.

8.2 – Da proposta on-line readequada:

8.2.1 – A licitante vencedora do certame, quando houver cotação de proposta por item, deverá detalhar sua proposta **no sistema eletrônico**, após encerramento da sessão, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado a partir da data do encerramento da sessão.

8.2.2 – Sendo vencedora do certame empresa catarinense, nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, de acordo com o Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, a licitante deverá, obrigatoriamente, informar a **respectiva alíquota via comunicação “CHAT”**.

8.2.2.1 – Informada a alíquota, esta deverá detalhar **no sistema eletrônico**, após encerramento da sessão, sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor **sem incidência do ICMS** (objetivando a emissão do contrato, da nota de empenho e do documento fiscal), no prazo de **1 (um) dia útil**, contado a partir da data do encerramento da sessão, observado o subitem 2.2.4.

8.3 – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo.

8.4 – A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5 – O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s) não poderá ser superior ao estabelecido no **Anexo I**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.2.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.2 – Os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o lance imediatamente computado, e visualizado seu horário de registro e valor no link “histórico de lances” e na ata de sessão.

9.2.2.1 – Somente o licitante de menor lance, dentre os ofertados e, enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone “troféu”.

9.2.2.2 – Os lances aceitos ofertados serão no valor unitário do item (quando da cotação por item) ou valor total do lote (quando da cotação por lote), expressos em reais com no máximo duas casas decimais.

9.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da própria licitante, registrado anteriormente no sistema.

9.4 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 – A etapa de lances da sessão pública que terá o tempo de duração mínima de **5 (cinco) minutos**, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema, findo o qual, será automaticamente encerrada a etapa de lances.

9.6 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores** à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.7.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) o sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei.
- b) o sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.8** – O disposto no **subitem 9.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.9** – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem 9.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.10** – Encerrada a recepção de lances dos beneficiários da Lei Complementar nº 123, quando houver, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.11** – O sistema anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão previstas nos itens anteriores.
- 9.12** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender às exigências de habilitação previstas no **item 10** deste Edital.
- 9.13** – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – Será verificada a situação de regularidade da licitante detentora da melhor oferta, da seguinte forma:

10.1.1 – Consulta *on-line*, pelo Pregoeiro, do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, válido na data limite fixada para abertura de propostas neste Pregão, emitido pela DGMS – Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação.

10.1.1.1 – O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível no site da Secretaria de Estado da Administração (www.sea.sc.gov.br), no link “Licitações” e em seguida “fornecedores” ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

10.1.1.2 – O Pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico à licitante que apresentar Situação Cadastral com alguma restrição nos documentos abrangidos pelo CCF, sobre a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente no prazo de até **30 minutos**.

10.1.2 – Para suprir a documentação vencida, no que diz respeito à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, o Pregoeiro(a) poderá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, o(s) documento(s) hábil(eis) correspondente(s), constituindo meio legal de prova.

10.1.3 – A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, poderá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.4 – Caso o Pregoeiro não obtenha as condições necessárias correspondentes ao subitem 10.1.2, deverá comunicar via “CHAT” a obrigatoriedade de atendimento do subitem 10.1.1.2.

10.1.4.1 – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato/ARP ou revogar a licitação.

10.2 – O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta on-line:

10.2.1 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.2.2 – Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3 – Qualificação e Amostra:

10.3.1 – Para comprovação das especificações exigidas, a licitante melhor classificada, **caso solicitado**, deverá apresentar em formato digital (disponível no site do fabricante ou fornecido em mídia), sob pena de desclassificação da proposta, os **prospectos técnicos e/ou catálogos do fabricante dos materiais cotados**, informando marca, o modelo e o fabricante do equipamento, não sendo aceita a simples cópia da especificação geral do edital;

10.3.2 – O material cotado deverá constar no portfólio de produtos do fabricante, sendo que o mesmo não deverá estar na lista de produtos à serem descontinuados (End-of-Life e End-of-Sale), sendo essa condição exigida durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.3.3 – Caso solicitado para a licitante melhor classificada, deverá ser fornecido, um documento que faça a associação do item especificado com o documento técnico que comprove a validação do mesmo.

10.3.4 – A Comprovação para atendimento às especificações dos itens, **caso solicitado**, deverá ser enviada por meio eletrônico, pelo endereço licit@fcee.sc.gov.br, em até **1 (um) dia útil** a contar da data da convocação do pregoeiro, somente das empresas melhores classificadas nos lotes.

10.3.5 – Será desclassificada nos itens, a proposta da licitante vencedora que não atender (no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data da convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos), as exigências prescritas no Edital, ou estejam fora das exigências previstas em Lei ou neste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10.3.6 – Enquanto não houver licitante classificada, no que tange às exigências do edital, as demais licitantes serão convocadas para apresentarem, conforme o caso, a documentação, em até 1 (um) dia útil a contar da convocação, pela ordem de classificação na etapa de lances, sucessivamente, até se obter uma licitante classificada, desde que o lance ofertado e registrado por esta, seja igual ou inferior

ao limite estabelecido pelo valor de referência, e, caso este seja ultrapassado, os itens resultarão frustrados.

10.3.7 – A Contratante reserva-se o direito de solicitar, também, na entrega do objeto, os documentos mencionados neste item.

10.3.8 – Os itens podem ser solicitados **AMOSTRA** pelo Pregoeiro/Responsável Técnico, que devem ser apresentados pela empresa classificada com o menor lance, e esta deverá apresentar as amostras no endereço Rua Paulino Pedro Hermes nº 2785, bairro Nossa Senhora do Rosário – São José, SC, no prazo máximo de **três dias úteis**, das 13h às 19h. Das amostras de cada um dos itens serão verificadas as características técnicas, físicas, ergonômicas, aspectos estéticos em geral, dimensões e/ou demais conformidades relativas à qualidade descrita no Termo de Referência. Esta avaliação ficará sob responsabilidade do Responsável Técnico com equipe técnica do **CAP**. Serão recusados todos os itens em que os materiais não atenderem as especificações técnicas solicitadas ou que apresentarem não conformidade com a qualidade desejada. As amostras entregues para análise deverão ser identificadas com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Nome e telefone do representante legal, Número do processo licitatório, Número do item. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.

10.3.9 – A solicitação será formalizada via “CHAT”, devendo a empresa entregar no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de desclassificação do item, a contar da sessão que definiu a empresa melhor classificada. Caso a empresa não apresente a amostra, além da desclassificação sofrerá as devidas penalizações por não manter a sua proposta no Pregão.

10.3.10 – As amostras poderão sofrer danos devido aos testes que serão realizados, portanto, não poderão ser computadas no quantitativo a ser entregue. As amostras ficarão disponíveis para serem retiradas posteriormente a homologação do Pregão.

10.3.11 – A não apresentação das amostras ou se a amostra(s) solicitada não corresponder às especificações do edital, o pregoeiro fará a desclassificação de todos os itens da empresa vencedora dos lances, justificado em análise e parecer técnico.

10.3.12 – Na hipótese do item anterior, o pregoeiro convocará a empresa seguinte na ordem de classificação das propostas dos lances a apresentar as amostras e assim por diante.

10.4 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracteriza crime de fraude à licitação, sujeitando-se às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES, AMOSTRA(S)/PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAI(S)

11.1 – A(s) empresa(s) consideradas vencedora(s) deverá(ao) encaminhar amostra, quando solicitado, devidamente identificada(s), conforme **Anexo III**.

11.2 – Documento(s) adicional(is), amostras/prospectos e laudos, **quando exigidos, e não for possível o envio por email**, deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em envelope fechado (preferencialmente opaco) de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta conforme o **Anexo III**.

11.2.1 – O(s) documento(s) adicional(is), amostras/prospectos e laudos, **QUANDO SOLICITADOS e sem a possibilidade de envio por email**, deverá(ão) ser(em) entregue(s) na área técnica da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Rua Paulino Pedro Hermes, nº 2785, Nossa Senhora do Rosário, São José, SC.

11.3 – A(s) amostra(s), quando solicitadas, deverá(ão) ser entregues no endereço citado no subitem 11.2.1, das 13h às 19h, em até **3 (três) dias úteis** a contar da data da convocação do pregoeiro.

11.4 – Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que desatender ao **subitem 11.3** e/ou apresente amostra(s) fora das especificações técnicas previstas no **Anexo I** deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

11.5 – O Recibo de Documentos Adicionais e Amostra (**Anexo III**) deverá ser preenchido em 02 vias e entregue na área técnica da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Rua Paulino Pedro Hermes, nº 2785, Nossa Senhora do Rosário, São José, SC, juntamente com o envelope e amostra (**quando solicitado**).

12 – JULGAMENTO

12.1 – Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

12.2 – Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.3 – Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela ABNT ou, na ausência de parâmetros oficiais, o Pregoeiro adotará critérios próprios, justificadamente, limitados em qualquer hipótese à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento).

12.4 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que conflitarem com a legislação em vigor;
- c) a pedido da licitante, devidamente justificada, analisada e aceita pelo Pregoeiro.

12.5 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

13 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Qualquer pessoa, até **5 (cinco)** dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório obrigatoriamente por meio do Sistema eletrônico, no espaço destinado ao REGISTRO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

13.1.1 – Fornecedores cadastrados podem optar ao efetuar o login, acessando o processo eletrônico, botão IMPUGNAÇÃO.

13.1.2 – Excepcionalmente, a impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licit@fcee.sc.gov.br, desde que devidamente assinado.

13.2 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos na aba correspondente.

13.3 – As impugnações registradas no Sistema, com ou sem anexos, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

13.4 – Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

13.5 – Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Sistema**, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.6.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.6, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6.2 – Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada **no prazo de 30 (trinta) minutos**, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

13.7 – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

13.8.1 – Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

13.9 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

13.10 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.11 – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14 – DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Os atos do presente processo serão publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC);

14.2 – Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Presidente da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;

14.3 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e sua vigência será de 12 (doze) meses após esta assinatura;

14.3.1 – Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

14.4 – Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do Anexo VI (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços).

14.4.1 – A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços deste pregão eletrônico, surtindo efeitos jurídicos.

14.4.2 – O **Anexo VI** (Termo de aceite da Ata de Registro de Preços), **deverá ser devolvido** à FCEE, por intermédio de correio eletrônico (*e-mail*), no endereço licit@fcee.sc.gov.br, no prazo de **01 (um) dia útil** após o recebimento da cópia da Ata de Registro de Preços.

14.4.3 – A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador juntamente com os termos de aceites dos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

14.4.4 – A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.4.5 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Fundação Catarinense de Educação Especial registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

14.4.6 – Os fornecedores classificados, subsequentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

14.4.7 – A minuta da Ata de Registro de Preços, **Anexo V**, é parte integrante deste edital.

14.5 – Durante a vigência do Registro de Preços, a Fundação Catarinense de Educação Especial poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

14.6 – As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Fundação Catarinense de Educação Especial e será procedida pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

14.6.1 – A Fundação Catarinense de Educação Especial encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF), conforme modelo constante do **Anexo VII**, via e-mail com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

14.7 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

14.7.1 – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da presente licitação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do(a):

Órgão	Subação	Item orçamentário	Fontes
Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE	11654	33.90.30	120

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL efetuará o pagamento em **30 (trinta) dias** após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

16.1.1 – Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

16.2 – A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões Negativas de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista da sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

16.3 – A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produto, tais como: fabricante/marca/modelo/procedência/apresentação/nome comercial/referência/número ou Certificado de Registro do Produto junto ao ente fiscalizador (quando cabível)/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita à Administração identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Indispensável ainda informar o número do Contrato/ARP, o número da Licitação, do Processo Licitatório e da Ordem de Fornecimento;

16.4 – Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

17 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

17.1 – As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do Contrato/ARP estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

17.2 – A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

17.3 – A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato/ARP, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/ARP, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato/ARP, exceto prazo de entrega;

17.3.1 – O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

17.3.2 – Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

17.3.3 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

17.3.4 – A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

17.3.5 – A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

17.4 – A penalidade de impedimento impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;

- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o Contrato/ARP;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior;

17.4.1 – A penalidade de impedimento aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;

17.4.2 – O impedimento do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

17.5 – A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração – SEA;

17.5.1 – A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

17.5.2 – A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

17.6 – As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) a penalidade de impedimento acarretará na suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e

b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

17.7 – As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

17.8 – Compete ao Setor de Contratos, após análise a indicação das penalidades previstas neste edital e legislação vigente, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;

17.9 – É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

17.10 – As penalidades aplicadas serão registradas na Secretaria de Estado da Administração/ Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA;

17.10.1 – Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/ SEA, para registro.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

18.1.1 – Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

18.1.1.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

18.1.1.2 – Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço eletrônico <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do link “SGP-e” informando o nº do processo **FCEE 2362/2019**.

18.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato/ARP que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

18.4 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital.

18.5 – A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados pela FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

18.6.1 – Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site www.portaldecompras.sc.gov.br, link “Licitações” e ainda, enviadas aos interessados registrados.

18.7 – A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

18.8 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

São José-SC, 29 de outubro de 2019.

RUBENS FEIJÓ
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA, QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
Processo nº 2362/2019

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECURSOS ÓPTICOS E BENGALAS

2. JUSTIFICATIVA

Necessidade de aquisição dos materiais descritos abaixo, com o propósito de atender e qualificar as demandas de trabalho do Centro de Capacitação ao Profissional de Educação e Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP, desta Fundação Catarinense de Educação Especial.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens:

ITEM	GRUPO CLASS E	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1407	06474-2-008	Prancha de leitura com inclinação de 45° e com lupa deslizante de aumento 6x, 22 Dioptrias, Ø 5cm	Peça	05	2.550,00	12.750,00
02	1407	11081-7-001	Atril, suporte para leitura (superfície de apoio 40x x35cm)	Peça	20	205,00	4.100,00
03	6106	07853-0-082	Lupa apoio iluminada 10x, Ø 35 mm, 38 Dioptrias	Peça	20	550,67	11.013,40
04	6106	07853-0-086	Lupa apoio iluminada 5x, Ø 58 mm, 20 Dioptrias	Peça	10	525,33	5.253,30
05	6106	07853-0-086	Lupa apoio (peso de papel) 6x	Peça	20	585,00	11.700,00
06	6106	07853-0-086	Lupa apoio (barra de leitura)	Peça	20	95,00	1.900,00
07	6106	07853-0-071	Lupa dobrável de metal (lupa de bolso) 6x, aplanática, Ø21mm	Peça	05	480,00	2.400,00
08	6106	07853-0-078	Lupa de mão com iluminação LED, com aproximadamente 58 mm, aumento de 5x, com opção de 3 filtros. Lente esférica. Manuseio simples. Interruptor de luz grande e de fácil manejo. Troca simples das pilhas. (2 x AA). Lâmpada NF 2,5 V, 250 mA, E10. Forma arredondada com estojo.	Peça	10	498,00	4.980,00
09	6106	07853-0-080	Lupa de mão com iluminação LED, com aproximadamente 35 mm, aumento de 10x, com opção de 3 filtros. Lente esférica.	Peça	10	498,33	4.983,30

			Manuseio simples. Interruptor de luz grande e de fácil manejo. Troca simples das pilhas. (2 x AA). Lâmpada NF 2,5 V, 250 mA, E10. Forma arredondada com estojo.				
10	6106	07853-0-081	Lupa de apoio com opção manual 3,5x, 10 Dioptrias, (Dimensões lente 75 x 50 mm)	Peça	10	615,33	6.153,30
11	6106	07853-0-053	Lupa apoio iluminada 7x, Ø 35 mm, 28 Dioptrias	Peça	10	545,00	5.450,00
12	6106	07853-0-074	Lupa apoio (peso de papel) 4x	Peça	40	378,33	15.133,20
13	6106	07853-0-013	Lupa de mão com iluminação LED, com aproximadamente 60mm, aumento de 3x, com opção de 3 filtros. Lente esférica. Manuseio simples. Interruptor de luz grande e de fácil manejo. Troca simples das pilhas. (2 x AA). Lâmpada NF 2,5 V, 250 mA, E10. Forma arredondada, com estojo.	Peça	05	481,67	2.408,35
14	6106	07853-0-011	Lupa de mão com iluminação LED, com aproximadamente 60 mm, aumento de 4x, com opção de 3 filtros. Lente esférica. Manuseio simples. Interruptor de luz grande e de fácil manejo. Troca simples das pilhas. (2 x AA). Lâmpada NF 2,5 V, 250 mA, E10. Forma arredondada com estojo.	Peça	10	481,67	4.816,70
15	6106	06385-1-026	Óculos com regulagem de lentes +- 3,0 Dioptrias, ideal p/ distância de trabalho 3m, distância interpupilar de 60 – 68 mm; “Max TV”	Peça	15	577,33	8.659,95
16	6106	06385-1-026	Óculos com regulagem de lentes +- 3,0 Dioptrias, ideal p/ distância de trabalho 40cm; Max DETAIL	Peça	05	678,33	3.391,65
17	6106	06385-1-026	Óculos com regulagem de lentes - 2.25 até +3,75 dioptrias, ideal para eventos como palestras, teatro, concerto; Max EVENT	Peça	02	679,33	1.358,66
18	6106	08739-4-002	Telescópio Monocular Galileu 2.8x com clip permite colocação no óculos, capa protetora com zíper, cordão de pescoço e lenço de limpeza.	Peça	40	558,33	22.333,20
19	6106	08739-4-006	Telescópio Monocular 4x12 com ajuste de foco, sistema de prisma, material de metal e borracha - capa protetora com zíper, cordão de pescoço e lenço de limpeza.	Peça	40	598,33	23.933,20
20	6106	08739-4-007	Telescópio Monocular 6x16 com ajuste de foco, sistema de prisma, material de - metal e borracha, capa protetora com zíper, cordão de pescoço e lenço de limpeza.	Peça	40	610,00	24.400,00

21	6106	05148-9-027	Telescópio Binocular 2.8	Peça	10	596,67	5.966,70
22	6106	05148-9-026	Telescópio Monocular 10x30	Peça	03	3.150,00	9.450,00
23	6106	05148-9-026	Telescópio Monocular 8x21	Peça	40	615,33	24.613,20
24	6626	06351-7-001	Bengala dobrável em alumínio medindo 1,15mt incluindo a ponteira (extremidade a extremidade), cabo plástico preto, pintada de branco ou na cor natural do alumínio, com o último gomo refletivo nas cores amarelo ou vermelho, com ponteira preta, elástico para suporte nº30 e ponteira sobressalente; bicolor branco/amarelo	Peça	80	132,50	10.600,00
25	6626	06351-7-001	Bengala dobrável em alumínio medindo 1,20mt incluindo a ponteira (extremidade a extremidade), cabo plástico preto, pintada de branco ou na cor natural do alumínio, com o último gomo refletivo nas cores amarelo ou vermelho, com ponteira preta, elástico para suporte nº30 e ponteira sobressalente; bicolor branco/amarelo	Peça	80	132,50	10.600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 238.348,11	

4. LOCAL DE ENTREGA:

Local – Os produtos serão entregues e/ou executados pelo(s) Contratado(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF.

Itens	01 ao 25	Local de Entrega
		Fundação Catarinense de Educação Especial– FCEE, Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, de segunda a sexta 13:00 às 18:00 horas.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1.** O prazo de entrega é de até **30 dias consecutivos**, contados a partir do chamado, posterior ao recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2.** O(s) produto(s) deverá(ão) indicar na embalagem a razão social da Contratada, o número deste Pregão, o número da nota fiscal e o número da Autorização de Fornecimento/Contrato.
- 5.3.** Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem, não podendo ser inferior a 01 ano a contar da data de entrega.
- 5.4.** Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
- 5.5.** A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6.** Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de imperfeições, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou através de terceiros, durante toda a execução do contrato,

sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o uso, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional.

5.7. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.8. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).

5.10. Para comprovação das especificações exigidas, a licitante melhor classificada, **caso solicitado**, deverá apresentar em formato digital (disponível no site do fabricante ou fornecido em mídia), sob pena de desclassificação da proposta, os **prospectos técnicos e/ou catálogos do fabricante dos equipamentos cotados**, informando marca, o modelo e o fabricante do equipamento, não sendo aceita a simples cópia da especificação geral do edital;

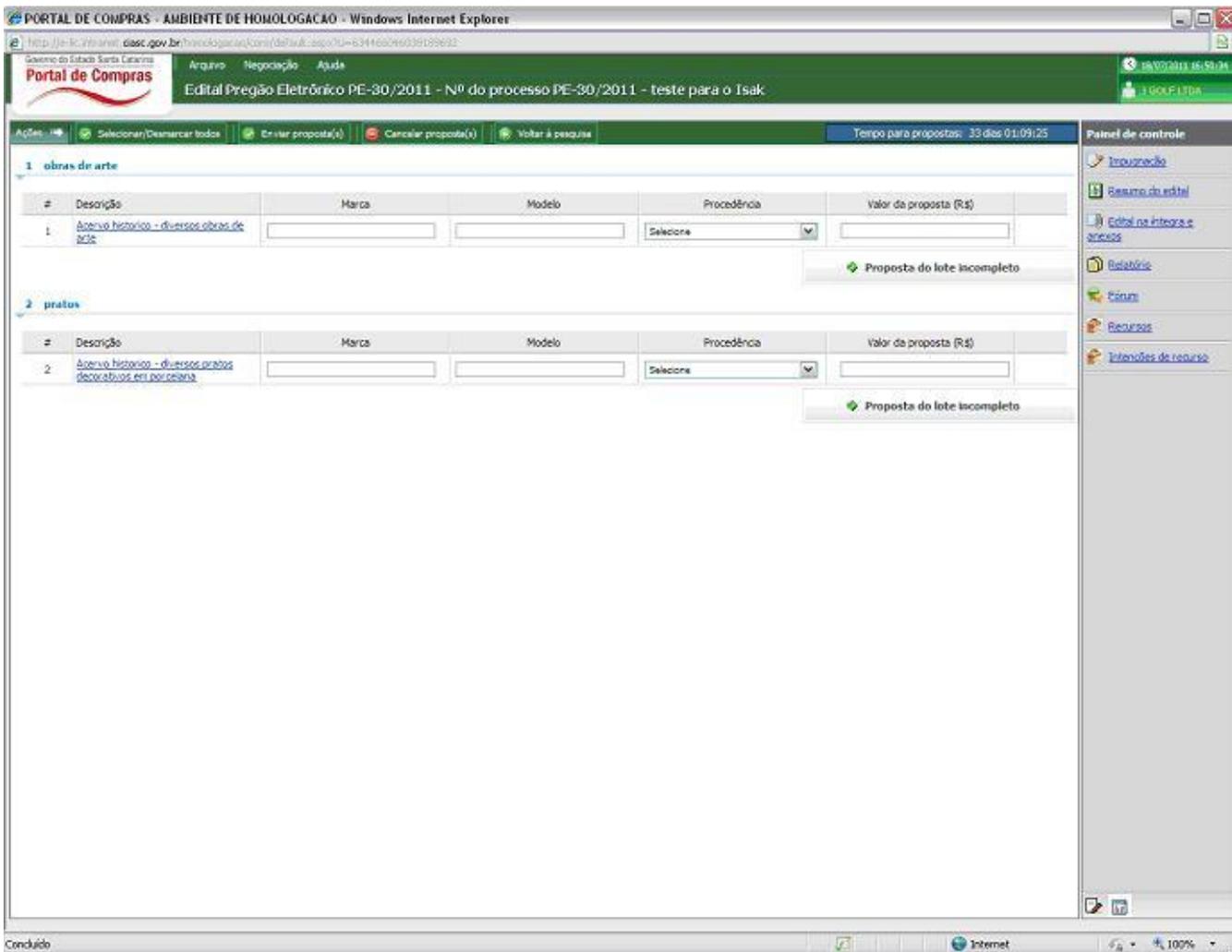
5.11. O equipamento cotado deverá constar no portfólio de produtos do fabricante, sendo que o mesmo não deverá estar na lista de produtos à serem descontinuados (End-of-Life e End-of-Sale), sendo essa condição exigida durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.12. Caso solicitado para o vencedor, deverá ser fornecido, um documento que faça a associação do item especificado neste Anexo com o documento técnico que comprove a validação do mesmo.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Modelo de Proposta de Preços On-line *ILUSTRATIVA*

Este anexo é meramente ilustrativo, e não contempla todos os requisitos formais constantes no **Anexo I** deste edital.



The screenshot displays the 'Portal de Compras' interface in Internet Explorer. The main content area shows two sections for bid submission:

- 1 obras de arte**: A table with columns for '#', 'Descrição', 'Marca', 'Modelo', 'Procedência', and 'Valor da proposta (R\$)'. The first row is for 'Apoio histórico - diversos obras de arte'. Below the table is a 'Proposta do lote incompleto' button.
- 2 pratos**: A similar table for 'Apoio histórico - diversos pratos decorativos em porcelana', also with a 'Proposta do lote incompleto' button.

The interface includes a top navigation bar with 'Arquivo', 'Negociação', and 'Ajuda'. A right-hand 'Painel de controle' contains links for 'Introdução', 'Resumo do edital', 'Edital na íntegra e anexos', 'Balanço', 'Ítem', 'Requisitos', and 'Informações de recurso'. The bottom status bar shows 'Concluído' and 'Internet'.

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / E-MAIL –
ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO
DOCUMENTOS ADICIONAIS

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
FONE / E-MAIL –
1. AMOSTRA (QUANDO FOR O CASO)

**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2019**

Recibo de Documentos Adicionais e Amostras

Declaro que recebi no Protocolo da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, o envelope contendo Documentos Adicionais, Laudo Técnico do Fabricante, e Amostra, para serem anexados ao Pregão Eletrônico nº 16/2019, da empresa:

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com carimbo e visto do Protocolo.

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2019
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.900.522/0001-77, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pela pregoeira xxxxxxxxx, CI nº xxxxxxxx/SSPSC, CPF xxx.xxx.xxx-xx, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE DE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Empresa:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na – Bairro:/SC, neste ato representada por seu, portador do CPF nº, documento de identidade nº e, doravante, denominada fornecedora.					

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o registro dos preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital deste pregão eletrônico, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte desta ATA, como parte integrante.

§ 1º – São Participantes desta Ata, aqueles descritos no **Anexo I**, deste Edital de pregão eletrônico.

§ 2º – Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no **Anexo I** do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

§ 3º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e sua vigência será de 1 (um) ano após esta assinatura.

§ 1º – Considerando que o Sistema eletrônico utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame implicando também a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente processo, a assinatura da Ata de Registro de Preços será substituída e firmada nos termos do **Anexo VI – Termo de aceite da Ata de Registro de Preços**.

§ 2º – A empresa DECLARA por fim, que o Termo de aceite da Ata de Registro de Preços supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços deste pregão eletrônico, surtindo efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedoradora.

CLÁUSULA QUINTA – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, o objeto cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – Fica vinculado a este instrumento o Termo de Aceite da Ata de Registro de Preços, Anexo VI, do edital deste pregão eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

São José, XX de XXXXX de 2019.

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CONTRATADA

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019
TERMO DE ACEITE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que tem total conhecimento da Ata de Registro de Preços, instituída pelo Pregão Eletrônico de nº 16/2019, que tem por objeto o fornecimento de, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica ainda, as especificações e quantitativos exigidos, bem como o preço apresentado e registrado.

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 16/2019, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

Local e data,

Razão Social da empresa
Nome, cargo e assinatura
CPF nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC
CEP: 88.108-900 - Fone: (48) 3664-4903 - www.fcee.sc.gov.br – E-mail: licit@fcee.sc.gov.br

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2019
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2019

Autorização de fornecimento nº _____/2019

Fornecedor:			Endereço:								
CNPJ/MF:			Bairro:			CEP:					
Banco:		Agência:		Conta:		Município:		UF:		Telefone/FAX:	
			e-mail:								
ITEM	Descrição do Material	Unidade	Prazo de Entrega	Prazo de Pagamento	Quantidade	Preço (R\$)	Desconto (R\$)	Preço Total (R\$)			
01											
02											
FRETE CIF		TOTAL DA AF (R\$):									
ATENÇÃO – EMITIR NOTA FISCAL EM NOME DE			UNID. ORÇAMENT.	SUB-AÇÃO	NATUREZA	FONTE	Quantidade	Valor (R\$)			
Local de entrega dos produtos: (conforme Anexo I, Pregão Eletrônico nº XX/2019)											
Garantia: 12 (doze) meses											
ATENÇÃO:											
1) É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.											
2) Frete – CIF											
3) para efeitos de pagamento, apresentar: Nota Fiscal; CND do Estado de Santa Catarina e do Estado sede do fornecedor; CND municipal; CND da União; FGTS e CNDT.											
4) advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória e/ou na execução do contrato estarão sujeitas às sanções previstas;											
5) são partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o edital de licitação PE XX/2019, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.											
São José,											



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário – São José/SC
CEP: 88.108-900 - Fone: (48) 3664-4903 - www.fcee.sc.gov.br – E-mail: licit@fcee.sc.gov.br

<p>Assinatura do Ordenador Primário</p>	<p>Recebia a AF nº/2019, em xx/xx/2019 (Nome, cargo e assinatura/Razão Social da empresa) CONTRATADA</p>
---	---

**ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefones: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante legal/Nome:

CPF:

Documento de Identidade:

Cargo/Função na empresa:

Telefones: () Celular: ()

Local e data,

NOME, CARGO E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA